



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL Nº 2.133 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

De autoria da Mesa Diretora

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 004 – Outros Serviços Ter. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Ficha 005– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	...R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
Ficha 003 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 007 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

up



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATINS PAULISTA

Estado de São Paulo



**CRATINS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA